



**CÂMARA**  
Municipal de Maceió

## SEGURO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 23/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 03280009/2025

### SEGUNDO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM A CÂMARA DE VEREADORES DE MACEIÓ/AL E A EMPRESA LABOX COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA-ME

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 08.447.302.0001/14, com sede administrativa na Rua Sá e Albuquerque, Nº 574, Jaraguá, CEP 57022-180 Maceió-Alagoas, representado por seu Presidente, Vereador FRANCISCO HOLANDA COSTA FILHO, inscrito no CPF sob o nº 029.000.564-70; por sua 1ª Vice-Presidente Vereadora SILVANIA BATINGA DE OLIVEIRA BARBOSA, inscrita no CPF sob o nº 662.997.724-68; por sua 2ª Vice-Presidente Vereadora JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA, inscrita no CPF sob o nº 013.242.724-90; por seu 1º Secretário Vereador GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO, inscrito no CPF sob o nº 055.212.644-69; por seu 2º Secretário Vereador LUCIANO MARINHO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 894.720.204-53; por seu 4º Secretário e acumulando com o cargo de 3º Secretário Vereador CLAUDIO MOREIRA DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 030.925.174-58.

**CONTRATADO:** a Agência de Publicidade LABOX COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA-ME, CNPJ (MF) sob o nº. 11.653.365/0001-31, com sede na Avenida da Paz, nº 1864, Empresarial Terra Brasilis, Centro, Maceió-AL, CEP nº 57020-440, neste ato representado pelo sr. VICTOR AVNER CRISOSTOMO TABAZA, com CPF sob nº 066.795.224-12.

Acordam e ajustam firmar o presente **SEGUNDO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO** ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Art. 57, II, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180



**CÂMARA**  
Municipal de Maceió

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo renovação tem como objeto a prorrogação do prazo da **prestação de serviços de publicidade**, condicionado ao contrato nº 23/2023 e seu aditivo.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 24/05/2025 à 24/05/2026.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Com base no recurso do duodécimo da Câmara Municipal de Maceió, que correrão por conta da dotação orçamentaria e elemento de despesa, abaixo discriminado:

Órgão: Câmara Municipal de Maceió

Função Programática: 01.0001.01.031.0041.2419 – Gestão e Manutenção Administrativa da Câmara


Elemento de Despesa: 3390.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros PJ

Fonte de Recursos.: 1.5.00

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:** Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Maceió/AL, em 08 de maio de 2025.

  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
CNPJ sob o nº 08.447.302.0001/14  
**FRANCISCO HOLANDA COSTA FILHO**  
Presidente  
CONTRATANTE

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180


  
  




**CÂMARA**  
Municipal de Maceió

  
**GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO**  
1º Secretário

  
**LUCIANO MARINHO DA SILVA**  
2º Secretário

  
**CLAUDIO MOREIRA DA SILVA**  
4º Secretário  
c/c 3º Secretário

**gov.br** Documento assinado digitalmente  
VICTOR AVNER CRISOSTOMO TABOZA  
Data: 13/05/2025 18:27:26-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**LABOX COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA-ME**  
CNPJ Nº. 11.653.365/0001-31  
**VICTOR AVNER CRISOSTOMO TABOZA**  
CPF Nº 066.795.224-12  
**CONTRATADO**